



# **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO** **- CGE -**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **Nº 21/2025**

**DIRETORIA CENTRAL DE INTEGRIDADE**

**DEZEMBRO/2025**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 21/2025

### DIRETORIA CENTRAL DE INTEGRIDADE - DCI

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado que selecionará profissional para dirigir a Diretoria Central de Integridade.

#### I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

##### 1ª Etapa – De 22/12/2025 a 30/12/2025 até às 17:00h

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá:

1. Preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios.

- Clique aqui para acessar o formulário [PSS 21/2025 - INSCRIÇÃO](#)

2. Enviar e-mail para a Diretoria de Recursos Humanos da CGE, com currículo e motivação.

- Envie um e-mail para [drh@cge.mg.gov.br](mailto:drh@cge.mg.gov.br) com o assunto “PROCESSO SELETIVO DCI – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
  - a. Currículo profissional em formato PDF.
  - b. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

OBS: A experiência profissional em unidades administrativas equivalentes, as informações referentes à formação, bem como o e-mail pessoal para contato devem estar discriminados no currículo.

##### 2ª Etapa (classificatória) – A partir de 02/01/2026

A Controladoria-Geral por meio da área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis.

##### 3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 02/01/2026

A Subcontroladora de Integridade, Transparência e Controle Social e a Superintendente de Integridade e Controle Social realizarão as entrevistas e selecionarão a pessoa apta à vaga.

OBS: As pessoas classificadas para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

***Os Processos Seletivos da Controladoria-Geral do Estado prezam pela diversidade e incentivam a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.***

## II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- A vaga está disponível para profissionais ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, DAD-7, no valor de R\$ 5.129,70 integral ou R\$ 2.564,85 pela opção da remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor fixo de R\$ 50,00 + valor variável de R\$ 25,00 de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG).
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves / 12º andar do Edifício Gerais.
- Caso a pessoa selecionada seja ocupante de cargo de provimento efetivo de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- Regime de teletrabalho híbrido, na modalidade de execução parcial: 3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº11.011, de 07 de novembro de 2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

## III. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Pessoa que:

- Tenha postura dinâmica, seja proativa e orientada para resultados.
- Seja capaz de atuar de forma organizada e colaborativa
- Tenha facilidade para estabelecer relações interpessoais.
- Tenha disposição para viagens e para realizar apresentações públicas.
- Tenha abertura para inovação e capacidade de resolução de problemas.
- Tenha iniciativa para propor e implementar melhorias, bem como interesse para gestão de equipes.

## IV. DOS REQUISITOS

### Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser pessoa brasileira.

- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

### **Requisitos obrigatórios**

- Ser profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Possuir ensino superior completo, concluído há, no mínimo, 2 (dois) anos.
- Possuir experiência ou conhecimento comprovados nas temáticas de Integridade, Compliance, Governança ou Prevenção à Corrupção.
- Não ter sido condenado na esfera judicial por crimes ambientais, relacionados ao patrimônio público ou ato de improbidade administrativa.

### **Requisitos desejáveis**

- Especialização na área de Governança, Gestão de Riscos, Compliance, Prevenção e Combate à Corrupção ou afins.
- Inglês em nível intermediário.
- Experiência em cargos de liderança.

## **V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

A Diretoria Central de Integridade é composta por 2 (dois) servidores públicos efetivos.

## **VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **Projetos prioritários**

- Consolidação da Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI e ações que fomemtem sua execução.
- Estímulo a integridade provada no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor.
- Promoção da diversidade e equidade no âmbito do Poder Executivo Estadual.

### **Objetivos estratégicos**

- Desenvolver estratégias para garantir a efetividade da Política Mineira de Promoção da

Integridade – PMPI.

- Gestão e manutenção do Sistema de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI.
- Gestão e manutenção do Portal da Política Mineira de Promoção da Integridade ([www.pmpi.mg.gov.br](http://www.pmpi.mg.gov.br)).
- Fomentar a execução dos programas e planos de integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.
- Desenvolver ou atualizar indicadores para avaliação de programas de integridade, no âmbito da Lei Federal nº 12.846/2013.
- Desenvolver indicadores para avaliação de programas de integridade das empresas privadas que contratarem com a administração pública, no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Fomentar ações de integridade para agentes públicos e para a sociedade.

## VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

A Diretoria Central de Integridade tem como competência implementar ações para o fortalecimento da integridade pública e privada, com atribuições de:

I – planejar e executar políticas e ações de promoção da integridade, da ética, da probidade e do respeito às normas no âmbito do Poder Executivo;

II – propor ações que estimulem a integridade, a ética, a conformidade, a transparência e a prestação de contas, no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor;

III – elaborar normas e procedimentos para implementação, monitoramento e avaliação de ações e programas de integridade nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo e nas relações público privada;

IV – orientar agentes públicos quanto à implementação, ao monitoramento e à avaliação de ações e programas de integridade no âmbito do Poder Executivo;

V – avaliar programas de integridade de pessoas jurídicas em processos administrativos de responsabilização e em procedimentos de acordos de leniência, conforme legislação vigente;

VI – monitorar programas de integridade de pessoas jurídicas em procedimentos de acordos de leniência, conforme legislação vigente.

(Decreto nº 48.687, de 13/09/2023)

## VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As pessoas inscritas no processo seletivo passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- A pessoa inscrita que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificada do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, na nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A DRH da CGE não entra em contato para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificados. As pessoas que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação da pessoa selecionada para ocupar a vaga será feita no site da CGE, [www.cge.mg.gov.br](http://www.cge.mg.gov.br).
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS DCI.

**A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação da pessoa candidata em qualquer uma das etapas do processo seletivo.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO